



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº 2395	19.07.2021	ENT.: 9260/2021 PROC. 11/21 040.05.03/21	20.07.2021

Assunto: Pergunta n.º 2555/XIV/2ª de 19 de julho de 2021 do Bloco de Esquerda - Interrupção de produção adicional no IPO do Porto

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, consultado o Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), encarregame a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

- Desde há mais de duas décadas que existe no IPO Porto atividade de produção adicional em diversos domínios, incluindo, mas não se restringindo, a atividade cirúrgica desenvolvida em regime de internamento com utilização do Bloco Operatório Central (BOC). É esta atividade especificamente que se encontra suspensa desde o dia 1 de julho, por iniciativa de alguns trabalhadores médicos e enfermeiros. Toda a demais atividade de produção adicional (e.g., atividade cirúrgica em bloco operatório de ambulatório, endoscopia digestiva baixa, etc.) decorre da forma habitual e sem quaisquer percalços.
- No que respeita à atividade de produção adicional realizada no BOC, a mesma tem sido realizada no período vespertino, entre as 16h00 e as 20h00, nos dias úteis, em modalidade pós horário laboral, de adesão voluntária por parte dos profissionais e regulamentada internamente (vide infra). Esta atividade ocupa, em regra, 2 ou 3 salas cirúrgicas, sendo este número reduzido no período estival (tipicamente meados de julho a finais de agosto) e na época de Natal. As equipas cirúrgicas são constituídas por profissionais dos Serviços de Oncologia Cirúrgica, Otorrinolaringologia, Cirurgia Torácica, Urologia, Anestesiologia e por profissionais de enfermagem e assistentes operacionais do BOC. Globalmente, a atividade de produção adicional realizada no BOC



corresponde a 20-25% da atividade cirúrgica total do IPO Porto realizada em regime de internamento.

3. Conforme atrás referido, esta atividade é regulamentada, sendo que até 23 de junho de 2021 vigorou um regulamento aprovado pelo anterior Conselho de Administração em 2015 e cujo texto é público e de livre acesso no âmbito institucional. O atual Conselho de Administração iniciou a revisão desse regulamento em 2020, no sentido de incrementar o estímulo à realização desta atividade tendo em consideração a expectativa de incremento das solicitações face aos efeitos da pandemia de COVID-19. Assim, foi realizado um estudo do impacto económico das medidas que pretendia implementar e elaborou uma proposta submetida à opinião de 4 profissionais seniores, representativos dos grupos profissionais envolvidos nesta atividade. Tendo colhido as opiniões e sugestões, foi aprovada a versão final no dia 23 de junho de 2021.
4. Pese embora o novo regulamento da atividade de produção adicional aprovado pelo Conselho de Administração resulte num incremento dos valores atribuídos às equipas e tenha dado resposta a algumas aspirações compreensíveis, foi recebido no dia 23 de junho um segundo abaixo-assinado informando que os profissionais subscritores:
“... a partir de 1 de julho de 2021 se encontram indisponíveis para a realização da referida produção adicional, declinando qualquer responsabilidade nos prejuízos provocados aos doentes, face à falta de resposta ao abaixo assinado entregue em 26 de Abril de 2021.”
5. Face a esta informação, o Conselho de Administração disponibilizou-se para, numa sessão pública, explicar as motivações e justificar as opções tomadas no novo regulamento, que, recorde-se, respondia na medida do legalmente possível, aos diversos requerimentos dos profissionais subscritores dos abaixo-assinados. Nessa sessão, foi manifestada a disponibilidade do Conselho de Administração para analisar propostas e as debater com os representantes dos profissionais. Esta reunião realizou-se no dia 30 de junho e foi decisão dos profissionais (não do Conselho de Administração) suspender a sua participação (que é voluntária) na atividade de produção adicional realizada no BOC a partir do dia 1 de julho.
6. Na semana seguinte, foi o Conselho de Administração informado que, após as reuniões das chefias intermédias com os respetivos subordinados, estes reafirmaram, na sua maioria, a disposição de manter, por sua iniciativa, a suspensão da atividade de produção adicional realizada no BOC. Nesta sequência de reuniões, novas “exigências” foram verbalizadas.



7. Apesar de todos estes esforços, os profissionais subscritores dos abaixo-assinados mantiveram-se, na sua maioria, irredutíveis na sua decisão de manter suspensa a atividade de produção adicional realizada no BOC. Sendo esta uma atividade de carácter voluntário e tendo o Conselho de Administração respondido favoravelmente a todos os “requerimentos” que eram legal e normativamente atendíveis, resta concluir que as motivações subjacentes a este movimento serão outras, desligadas de qualquer questão ou fundamento de âmbito profissional ou técnico.
8. Relativamente ao questionado impacto em termos de listas de espera e tempos de espera, o impacto será, em princípio, muito reduzido ou nulo até final do mês de agosto, tendo em atenção que neste período do ano existe uma redução programada da atividade de produção adicional realizada no BOC e haverá, com as medidas adotadas entretanto (maximização da atividade, incremento de salas operatórias, entre outros) um incremento da atividade realizada em produção normal. Os potenciais impactos a partir de setembro de 2021 serão mitigados ou anulados através da medida de extensão da atividade do BOC, acima descrita. Contudo, mantém-se a expectativa de que os profissionais de saúde subscritores dos abaixo-assinados que por decisão própria suspenderam a sua participação na atividade de produção adicional realizada no BOC, terão a oportunidade de refletir maduramente sobre as propostas que lhes foram apresentadas e que lhes são altamente favoráveis. Dessa reflexão poderá resultar num regresso à atividade de produção adicional realizada no BOC, mas tal é uma decisão soberana dos referidos profissionais, que integralmente respeitámos.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)